



**ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANZÃO**

Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000

Tel.: (75) 3213-2142 – [camarabanzae@hotmail.com](mailto:camarabanzae@hotmail.com)

CNPJ.: 16.298.671/0001-10

**Indicação n.º 022/2022**

**Sr. presidente,  
Sr.(es/as) Edis**

**Indico** a Sra. Prefeita, ouvido o Plenário, a construção de dois quebra-molas, na Rua do Araçás, Centro – nesta.

**JUSTIFICATIVA**

A função do quebra-molas é social e preventiva, haja vista que atua diretamente na prevenção de acidentes de trânsito, organização do tráfego de veículos automotores, atuando ainda, como educadores de trânsito.

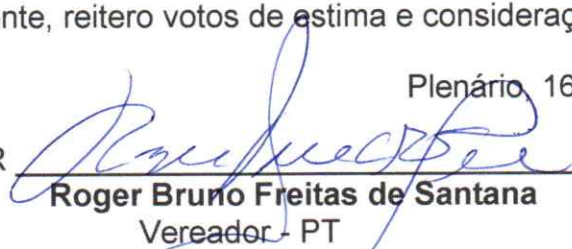
No que se refere, a construção e manutenção, a responsabilidade é do município, cujo deve zelar pelo e bem-estar social dos munícipes, com um todo. Dispensando-se questões técnicas, é oportuno dizer que, a construção de quebra-molas e/ou redutores de velocidades, devem atender a Resolução n.º 600, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Por fim, considerando o exposto, solicito a apoio e aprovação deste Plenário, finalmente ciência e providencia do Poder Executivo.

Oportunamente, reitero votos de estima e consideração.

Plenário, 16 de março de 2022

VEREADOR

  
**Roger Bruno Freitas de Santana**

Vereador - PT

**Recebido**

Em: 16 / 03 / 2022

  
Servidor Responsável